



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5.878, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar, durante o exercício de 2020, recursos financeiros à ASCORSI”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, durante o exercício de 2020, recursos financeiros à Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos de Itapira – ASCORSI, associação legalmente constituída, com sede neste Município, visando a estruturação e organização da coleta seletiva de materiais recicláveis, proporcionando apoio técnico para a sensibilização da comunidade em geral e a fomentação da cooperativa.

**Artigo 2º)** Para a consecução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a despender, no exercício de 2020, o valor de até R\$ 619.600,00(seiscentos e dezenove mil e seiscentos reais), da seguinte forma:

I – R\$ 550.000,00(quinientos e cinquenta mil reais) na forma de subvenção social, a ser repassado à ASCORSI em 11 (onze) parcelas iguais a partir do mês de fevereiro de 2020;

II – R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente ao custo anual do aluguel do prédio onde se encontra as instalações da referida entidade;

**Artigo 3º)** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### ***02. Prefeitura Municipal de Itapira***



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**15. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**01. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**18.541.027.2.056.00 – Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário**

**Subvenções Sociais: 3.3.50.43**

**Locação do Prédio: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**